

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para **CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO – CMAUT 2018**, sob a supervisão do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **Curso de Mergulho Autônomo – CMAUT 2018**, sob a supervisão do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO**1.1 Das vagas para coordenador de turma:**

ATIVIDADE	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Coordenação	270	Servidor, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES e preferencialmente estar lotado no CEMET II ACIDES.	1

1.2 Das vagas de instrutores titulares:

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Treinamento Físico - TF	30	Ser Militar, possuir Habilitação em Educação Física.	1
Teoria Geral do Mergulho – TGM	60	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	1
Prática de Mergulho Livre – PML	30	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	1
Prática de Mergulho Autônomo Fundamental - PMAF	30	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	1
Prática de Mergulho Autônomo Avançado – PMAA	45	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	1
Prática de Mergulho de Resgate – PMR	30	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	1
Operações de Mergulho - OPM	45	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	1

1.3 Das vagas de instrutores secundários

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Treinamento Físico - TF	30	Ser Militar, possuir Habilitação em Educação Física.	2
Prática de Mergulho Livre – PML	30	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	2

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

Prática de Mergulho Autônomo Fundamental - PMAF	30	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	2
Prática de Mergulho Autônomo Avançado – PMAA	45	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	2
Prática de Mergulho de Resgate – PMR	30	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	2
Operações de Mergulho - OPM	45	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	2

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4 Para exercer as atividades de instrutor, os especialistas deverão comprovar, conforme estabelecido no Art. 18 do Decreto nº 43.993, de 29DEZ16 e Decreto Estadual nº 44.089 de 06FEV17:

I - a capacidade técnica;

II - o conhecimento específico na área da capacitação;

III - o conhecimento prático na matéria a ser ministrada;

IV - a experiência em instrutoria de no mínimo 120 (cento e vinte) horas-aula ministradas na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de capacidade técnica deve dar-se mediante diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de conhecimento específico dar-se-á mediante:

I - diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em qualquer área de conhecimento; e

II - certificado ou declaração, emitidos pelas Escolas de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Executivo Estadual ou por instituições de formação, públicas ou privadas, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins, com mínimo de 60 (sessenta) horas-aula.

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

A comprovação de conhecimento prático dar-se-á mediante declaração (anexo II), emitida pelo gestor da área em que o servidor público, empregado público ou militar tenha desempenhado as atividades inerentes à matéria a ser ministrada, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 008/2018 - ACIDES**, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br e irão até o dia **27/05/2018**.

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
TEN CEL BM	920436-9	CAIO HERCÍLIO OLIVEIRA DE SOUZA	CEMET II
MAJ BM	970014-5	IVANILDO FRANKLIN DE MELO JUNIOR	CEMET II
MAJ PM	950684-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	GICAP/SDS
SGT BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	GICAP/SDS

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de chamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

4.9. Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

4.15. O instrutor Conteudista que se candidatar a vaga de instrutor titular ou instrutor secundário, caso não entregue o material didático (pladis, apostila, slide e questões de prova) na data estipulada pela Direção do Campus de Ensino Recife, será automaticamente excluído do certame.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail uafgicap@gmail.com e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo o Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. O presente Edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

7.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

7.3. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

7.4. Os Gestores dos Órgãos Operativos deverão facilitar a liberação dos servidores selecionados para ministrar as instruções, objetivando uma melhor qualificação dos profissionais de segurança pública.

Recife, PE em 15 de maio de 2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

Anexo I

Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data de abertura deste Edital	Docente candidato
2	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 28/05/2018	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Convocação dos instrutores selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Declaração de Autorização da Chefia Imediata (anexo III) no Encontro Pedagógico .	A DEFINIR	CEMET II
4	Encontro Pedagógico	A DEFINIR	CEMET II
5	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	A DEFINIR	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

Anexo II

Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008
CNPJ : 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior), matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem, _____, lotado no(a), _____, **possui conhecimento prático sobre: (nome da disciplina)** _____, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de ____/____/____ a ____/____/____, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior) _____. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

Anexo III

SECRETARIA DE
DEFESA SOCIAL



Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,
homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008
CNPJ : 02.960.040/0002-91

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____,
CPF. _____ solicito autorização para ministrar aulas na disciplina,
_____ do **Curso de Formação e Habilitação de Praças BM (CFHP BM/2017)**, no
período de ___/___/ a ___/___/2018 e DECLARO que não estou no período da disciplina a ser ministrada, em
qualquer tipo de afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade
de exercer a referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê
entrada no processo para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32 do Decreto nº
43.993, de 29 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 44.089, de 06 de Fevereiro de 2017).

Recife, ___/___/_____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, ___/___/_____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

Anexo IV

EMENTAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

TREINAMENTO FÍSICO -TF

Carga Horária: 30 h/a

EMENTA: A disciplina deve desenvolver a capacidade física do aluno para realização de operações de mergulho.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.1 Exercícios aeróbios e anaeróbios, resistência muscular localizada (RML), força, potência, alongamentos, Circuit Training” e “Interval Training;

1.2 Aquacidade, exercícios de apneia estática e dinâmica em piscina.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- CABRAL, Fernando; CRISTIANI, Sanderson do R.; SOUZA, Wagner Alves de. Natação – 1000 exercícios. Rio de Janeiro. SPRINT, 1995;

- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo. Manual de Salvamento Aquático;

- FONSECA, Luciano Alves da Fonseca. Apostila de Salvamento Aquático. Centro de Ensino e Instrução do CBMPE. 2002;

- QUEIROZ, Cláudia Alexandre. Recreação Aquática. Rio de Janeiro. SPRINT, 1998;

- SZPILMAN, David. Manual da Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático. Rio de Janeiro:SOBRASA.1998.

Conteudistas: Cap QOA/BM Marcíllo José **Dourado** Cabral

3º Sgt QBMG Valdemir Henrique de **Carvalho**

TEORIA GERAL DO MERGULHO –TGM

Carga Horária: 60 h/a

EMENTA: A disciplina apresenta conhecimentos buscando contextualizar todos os aspectos científicos e operacionais que envolvem a atividade de mergulho autônomo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

- 1.1 O mundo do mergulho autônomo, códigos e simbologias;
- 1.2 Física do mergulho, fisiologia e acidentes de mergulho, tabelas e planejamento de mergulho;
- 1.3 Histórico e desenvolvimento do EAN, o oxigênio e o mergulhador, princípios matemáticos das misturas gasosas: Melhor mistura, fração de oxigênio e profundidade máxima de operação PEA – Profundidade, equivalente em ar planejamento de mergulho com EAN, implicações operacionais na utilização do oxigênio;
- 1.4 Equipamentos de mergulho, cálculos para suprimento de ar e autonomia;
- 1.5 Ensino fundamental de mergulho em águas abertas, ensino avançado de mergulho em águas abertas, atitude do mergulhador nos mergulhos na costa e embarcado, orientação e navegação subaquática, mergulho noturno e com visibilidade restrita, busca e recuperação, mergulho profundo e mergulho em condições especiais (multinível, altitude, água fria, correnteza, represa, açude), mergulho com misturas nitrox;
- 1.6 Mergulho de resgate, definições de mergulho de resgate e a segurança do mergulho, perfil do mergulhador de resgate;
- 1.7 O stress e o mergulhador, acidentes de mergulho;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Manual de mergulho autônomo da Marinha do Brasil;
- Manual de Mergulho do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás;
- Manuais de mergulho da Professional Association Dive Instructor;
- Manuais de mergulho da National Association Underwater Instructor.
- Manuais de mergulho da Professional Dive Instructor Corporation;
- Manuais de mergulho da Divers University;
- Procedimentos Operacionais Padrão para atividades de mergulho do CBMPE.

Conteudistas: Ten Cel BM Francisco de Assis **Cantarelli** Alves
Maj QOC/BMKleber **Dallas** Silveira do Nascimento

PRÁTICA DE MERGULHO LIVRE –PML
Carga Horária: 30 h/a

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

EMENTA: A disciplina proporciona a adaptação do aluno ao meio aquático utilizando técnicas e equipamentos em mergulho livre.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.1 Adaptação ao equipamento básico e natação equipada, adaptação ao mergulho livre, apnéia estática e dinâmica, tipos de entradas na água e flutuação, natação com equipamento básico e técnica de apnéia vertical (esquadro);

1.2 Técnicas de mergulho livre em apnéia, mergulho livre equipagem, desequipagem do equipamento básico e operações de busca e recuperação de objetos submersos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Manual de mergulho autônomo da Marinha do Brasil;
- Manual de Mergulho do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás;
- Manuais de mergulho da Professional Association Dive Instructor;
- Manuais de mergulho da National Association Underwater Instructor.
- Manuais de mergulho da Professional Dive Instructor Corporation;
- Manuais de mergulho da Divers University;
- Procedimentos Operacionais Padrão para atividades de mergulho do CBMPE.

Conteudistas: Ten Cel BM Francisco de Assis **Cantarelli** Alves

Maj QOC/BM Kleber **Dallas** Silveira do Nascimento

PRÁTICA DE MERGULHO AUTÔNOMO FUNDAMENTAL –PMAF

Carga Horária: 30 h/a

EMENTA: A disciplina apresenta a construção de conhecimentos que permitam aos mergulhadores desenvolver operações práticas com mergulho autônomo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.1 Habilidade de águas confinadas, avaliação de aquacidade, montagem, ajuste e colocação do equipamento autônomo, respiração com o regulador, desalagar regulador

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

com recuperação de regulador, inflagem e desinflagem de colete equilibrador, vencendo o reflexo mamário e desalagar máscara pivô de nadadeiras;

1.2 Natação estática, natação do helicóptero, circuito de natação subaquática, natação na superfície, habilidade de águas abertas, habilidades pré-mergulho, descida pelo cabo;

1.3 Desenvolvimento de habilidades SCUBA entre 08 e 12m de profundidade, influência dos equipamentos no equilíbrio hidrostático saída da água, desmontagem do equipamento autônomo, descida e subida, descida e subida frente a frente, descida e subida em espiral, subida controlada de emergência, mergulho de orientação a 25m de profundidade, autorresgate.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Manual de mergulho autônomo da Marinha do Brasil;
- Manual de Mergulho do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás;
- Manuais de mergulho da Professional Association Dive Instructor;
- Manuais de mergulho da National Association Underwater Instructor.
- Manuais de mergulho da Professional Dive Instructor Corporation;
- Manuais de mergulho da Divers University;
- Procedimentos Operacionais Padrão para atividades de mergulho do CBMPE.

Conteudistas: Ten Cel BM Francisco de Assis **Cantarelli** Alves

Maj QOC/BM Kleber **Dallas** Silveira do Nascimento

PRÁTICA DE MERGULHO AUTÔNOMO AVANÇADO – PMAA

Carga Horária: 45 h/a

EMENTA: A disciplina apresenta a construção de conhecimentos que permitam aos mergulhadores desenvolver operações práticas com mergulho autônomo avançado.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.1 Habilidade de águas confinadas, revisão de habilidades SCUBA, orientação natural, orientação com bússola, padrões de busca e recuperação, exercícios de gerenciamento

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

de stress, circuitos e trabalhos submersos, habilidade de águas abertas, orientação no ambiente mergulho noturno de praia;

1.2 Profundidade 10 – 12 m, mergulho de orientação e navegação subaquáticas, profundidade 18/25 m, mergulho de busca e recuperação embarcado, profundidade 18 – 25 m, mergulho noturno embarcado, profundidade 18 – 33 m, mergulho profundo profundidade 33 – 40 m.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Manual de mergulho autônomo da Marinha do Brasil;
- Manual de Mergulho do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás;
- Manuais de mergulho da Professional Association Dive Instructor;
- Manuais de mergulho da National Association Underwater Instructor.
- Manuais de mergulho da Professional Dive Instructor Corporation;
- Manuais de mergulho da Divers University;
- Procedimentos Operacionais Padrão para atividades de mergulho do CBMPE.

Conteudistas: Ten Cel BM Francisco de Assis **Cantarelli** Alves

Maj QOC/BM Kleber **Dallas** Silveira do Nascimento

PRÁTICA DE MERGULHO DE RESGATE – PMR **Carga Horária: 30 h/a**

EMENTA: A disciplina apresenta a construção de conhecimentos que permitam aos mergulhadores desenvolver procedimentos de emergência e resgate para si, para o dupla ou gerenciar uma operação de resgate.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.1 Habilidade de águas confinadas, teste de aptidão física, configuração de equipamentos, controle de equilíbrio hidrostático, uso de fonte de ar alternativa e mesma fonte, circuitos de trocas de equipamentos e equipagem superfície/submerso;

1.2 Avaliação e aproximação de vítima consciente na superfície, lidando com vítima cansada e colaborativa na superfície, lidando com vítima em pânico na superfície, teste de piscina, habilidade de águas abertas, procedimentos de resgate a partir do barco ou praia, descida e subida controlada, subida controlada usando fonte de ar alternativa,

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

subida controlada de emergência, resgate de vítima no fundo, consciente e inconsciente, resgate de vítima inconsciente na superfície, procedimentos de emergência para acidentes de mergulho;

1.3 Procedimentos para mergulhador perdido, técnicas de retirada para praia simulação: resgate de mergulhador inconsciente na superfície, simulação: resgate de mergulhador inconsciente perdido no fundo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Manual de mergulho autônomo da Marinha do Brasil;
- Manual de Mergulho do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás;
- Manuais de mergulho da Professional Association Dive Instructor;
- Manuais de mergulho da National Association Underwater Instructor.
- Manuais de mergulho da Professional Dive Instructor Corporation;
- Manuais de mergulho da Divers University;
- Procedimentos Operacionais Padrão para atividades de mergulho do CBMPE.

Conteudistas: Ten Cel BM Francisco de Assis **Cantarelli** Alves

Maj QOC/BM Kleber **Dallas** Silveira do Nascimento

OPERAÇÃO DE MERGULHO – OPM

Carga Horária: 45 h/a

EMENTA: A disciplina apresenta construção de conhecimentos que permitam aos mergulhadores executarem com total segurança as atividades de mergulho de Segurança Pública.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Operação de mergulho em canais, riachos, rios, lagos e lagoas, com e sem visibilidade até a profundidade de 20m Operação de mergulho em naufrágios e mar aberto até a profundidade de 40m.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Manual de mergulho autônomo da Marinha do Brasil;
- Manual de Mergulho do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás;
- Manuais de mergulho da Professional Association Dive Instructor;
- Manuais de mergulho da National Association Underwater Instructor.

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

- Manuais de mergulho da Professional Dive Instructor Corporation;
- Manuais de mergulho da Divers University;
- Procedimentos Operacionais Padrão para atividades de mergulho do CBMPE.

Conteudistas: Ten Cel BM Francisco de Assis **Cantarelli** Alves

Maj QOC/BM Kleber **Dallas** Silveira do Nascimento